Lei nº 1357/77

FIXA REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

Art. 1º Fica fixada a tabela de vencimentos dos Funcionários Estatutários da Câmara Municipal de Divinópolis, segundo o Anexo I anexo a este.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1978.

Divinópolis, 23 de dezembro de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Anexo I

Tabela de vencimentos

Símbolos	Salário atual	Em janeiro 40%
CPE Secretário Executivo	4.500,00	6.300,00
CPE Escriturário Datilog. II	1.650,00	2.310,00